



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DE BONFIM
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM

publicação de acordo com o cisoostc

No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 27 de 09. 2023

Manoel P. Costa

LEI Nº420 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO BONFIM, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, do Estado da Roraima, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Bonfim, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de operação de crédito junto à Caixa Econômica no âmbito do FINSA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM		
02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
021000	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15	Urbanismo		
15 415	Infraestrutura		
15 415 0501	Fortalecimento da Infraestrutura Municipal		
15 415 0501 1088 0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - FINANCIAMENTO FINISA		
524	4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000.000,00
1.500.0000	110.016 OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
----- TOTAL ORÇAMENTARIO			10.000.000,00